



**Governo do Estado de São Paulo  
Secretaria dos Transportes Metropolitanos  
Centro de Informática**

**TERMO ADITIVO**

**Nº DO PROCESSO:** 026.00000089/2023-75

**INTERESSADO:** SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS,  
COORDENADORIA DE ATENDIMENTO A CLIENTES, GERÊNCIA DE  
ATENDIMENTO A CLIENTES e COORDENADORIA DE NOVOS NEGÓCIOS.

**ASSUNTO:** CONTRATAÇÃO DE HOSPEDAGEM COM INFRAESTRUTURA PARA  
WEBSITES - STM E EFCJ.

**PROCESSO STM nº 026.00000089/2023-75**

**CONTRATO STM nº 013/2022**

**CONTRATO PRODESP nº PD022451 T01**

1º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO  
CONTRATO STM Nº 013/2022 FIRMADO  
ENTRE A SECRETARIA DOS TRANSPORTES  
METROPOLITANOS - STM E A COMPANHIA  
DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO  
ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP,  
OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
DE INFORMÁTICA.

Aos 05 dias do mês de dezembro do ano de 2023, na cidade de São Paulo, compareceram, de um lado, como CONTRATANTE, o Estado de São Paulo, por intermédio da **SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 66.858.689/0001-06, com sede na Rua Boa Vista, nº 175, 10º andar, bloco “B”, São Paulo - SP, neste ato representado pelo seu Coordenador de Relações Institucionais, Sr. Maurity Izidro Alves de Oliveira Filho, RG. Nº [REDACTED] e CPF Nº [REDACTED], no uso da competência conferida pela Resolução STM nº 47/16, e , de outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 62.577.929/0001-35, neste ato representada na forma de seu estatuto social, com dispensa de licitação, fundamentada no artigo 24, inciso XVI, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e Lei Estadual nº 6.544 de 22 de

novembro de 1989, declarada nos autos do processo SEI n.º 026.00000089/2023-75, no que for cabível, resolvem de comum acordo, prorrogar e rerratificar o contrato celebrado, mediante as condições que seguem:

As referidas partes, CONSIDERANDO:

- a) que em 05/12/2022 foi celebrado o Contrato STM nº 013/2022 tendo por objeto a prestação de serviços contínuos de hospedagem com infraestrutura para os websites da Secretaria dos Transportes Metropolitanos – STM e da Estrada de Ferro Campos do Jordão - EFCJ;
- b) que, dentre as medidas recomendadas para observância da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018), inclui-se a inserção, em instrumentos contratuais, de disciplina específica acerca das condições para o tratamento de dados pessoais no âmbito da respectiva contratação, ao ser identificada a sua pertinência e necessidade;
- c) que na Cláusula Sétima do referido instrumento ficou estabelecida a vigência do ajuste por 12 (doze) meses, prorrogável até o limite legal, mediante termo e manifestação das partes contratantes em até 60 dias anteriores ao vencimento;
- d) que a CONTRATADA comprovou, perante o CONTRATANTE, que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas à época do certame, nos termos do artigo 55, inciso XIII, da Lei Federal 8.666/1993;
- e) que a celebração do presente aditamento foi previamente autorizada e justificada, conforme despacho CRI nº 785/2023 (0013507496) do Processo SEI nº 026.00000089/2023-75;

RESOLVEM, de comum acordo, aditar o Contrato nº **013/2022**, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei federal 8.666/1993, o que ora fazem nos termos a seguir expostos:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO**

O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais **12 (doze)** meses, de 05/12/2023 a 04/12/2024.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

O valor total estimado do presente contrato passa a ser de **R\$ 49.054,66 (quarenta e nove mil, cinquenta e quatro reais e sessenta e seis centavos)** para o período de 12 (doze) meses, sendo o valor de R\$ 5.765,26 (cinco mil setecentos e sessenta e cinco reais e vinte e seis centavos) para o presente exercício, o valor de R\$ 43.289,40 (quarenta e três mil, duzentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos) para o exercício de 2024. No presente exercício o valor onerará o subelemento econômico nº 33904013 devendo o restante onerar recursos orçamentários futuros, se efetivamente consignados valores a esse título.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas pelo presente instrumento e que não se revelem com ele conflitantes.

E, por estarem assim, justas e acertadas, assinam as partes o presente instrumento, sendo assinado também pelas duas testemunhas abaixo identificadas, para todos os fins e efeitos de direito.

São Paulo, na data da assinatura digital.

### **ESTADO DE SÃO PAULO, pela SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – STM**

**Maurity Izidro Alves de Oliveira Filho**  
Coordenador de Relações Institucionais

Pela Contratada:

Nome: Maria Regina Funicello  
RG: [REDACTED]  
Cargo: Coordenadora de Negócios

Nome: Benicio Marques de Melo Filho  
RG: [REDACTED]  
Cargo: Gerente de Atendimento a Cliente

Testemunhas:

Nome: Tamires Ribeiro da Silva  
RG: [REDACTED]  
Cargo: Assessora de Gabinete

Nome: Larissa de Lima Souza  
RG: [REDACTED]  
Cargo: Cargo: Diretora do Departamento Administrativo

## TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

**CONTRATANTE:** Secretaria dos Transportes Metropolitanos

**CONTRATADA:** COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO PRODESP

**CONTRATO:** 1º Termo Aditivo ao Contrato STM nº 013/2022

**OBJETO:** Hospedagem com infraestrutura para websites da Secretaria dos Transportes Metropolitanos – STM e da Estrada de Ferro Campos do Jordão EFCJ

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do Termo acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo, de conformidade com artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

São Paulo, na data da assinatura digital.

CONTRATANTE:

Nome: Maurity Izidro Oliveira Filho

Cargo: Coordenador de Relações Institucionais

E-mail institucional: [maurity.oliveira@sp.gov.br](mailto:maurity.oliveira@sp.gov.br)

---

CONTRATADA:

Nome: Maria Regina Funicello

Cargo: Coordenadora de Negócios

E-mail institucional: [mfunicello@sp.gov.br](mailto:mfunicello@sp.gov.br)

---

Nome: Benicio Marques de Melo Filho  
Cargo: Gerente de Atendimento a Cliente  
E-mail institucional: [bmelo@sp.gov.br](mailto:bmelo@sp.gov.br)

---



Documento assinado eletronicamente por **Benicio Marques de Melo Filho, Gerente 1**, em 04/12/2023, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Regina Funicello, Coordenador(a)**, em 04/12/2023, às 16:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maurity Oliveira Filho, Coordenador**, em 04/12/2023, às 17:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tamires Ribeiro da Silva, Assessor de Gabinete I**, em 04/12/2023, às 17:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Larissa de Lima Souza Pinto, Diretor Técnico III**, em 04/12/2023, às 17:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0013895418** e o código CRC **0962E2ED**.

### CADASTRO DO RESPONSÁVEL

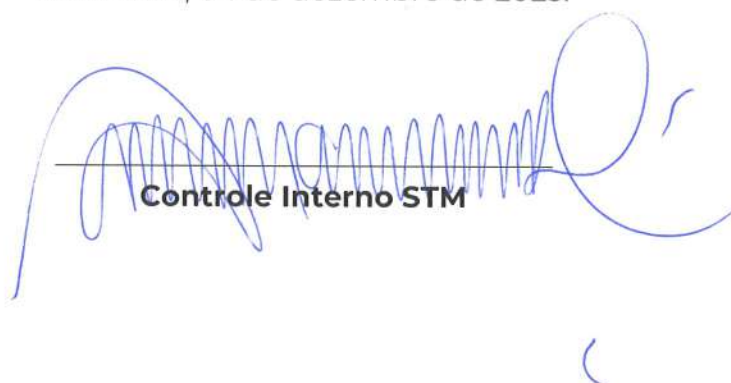
**CONTRATANTE:** SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS - STM  
**CONTRATADA:** COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP  
**CONTRATO STM:** 013/2022  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE HOSPEDAGEM COM INFRAESTRUTURA PARA WEBSITES - STM E EFCJ

Nome	Roberta Campedelli Ambiel Gonçalves
Cargo	Chefe de Gabinete
RG nº	[REDACTED]
Endereço	Rua Boa Vista, 175 – 10º andar - bl. B
Telefone	(11) 3291-2109
E-mail	robertacampedelli@sp.gov.br

### Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	Marcos Aurélio Gonçalves Manso
Cargo	Diretor Técnico III
Endereço Órgão	Rua Boa Vista, 175 – 14º bl. A
Telefone e Fax	(11) 3291-2191
E-mail	mmanso@sp.gov.br

São Paulo, 04 de dezembro de 2023.

  
**Controle Interno STM**